

Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo Nº.: 18/2014		Tomada de Preços Nº.: 01/2014			
DOTAÇÃO					
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	RED.
1 32	Pavimentação de Ruas e Passeios	44905199	124	0	991

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS com sede na Av. Getúlio Vargas, 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, **TORNA PÚBLICO** o edital tomada de preços p/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 02/2014, **LICITAÇÃO** do tipo Menor Preço POR ITEM, referente o PROCESSO Nº. 18/2014, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste , com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta na Prefeitura Municipal de Jardinopolis, Departamento de administração, para o dia 25/04/2014 (vinte e cinco do mês de abril do ano dois mil e quatorze), às 09:00 (nove) horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia 25/04/2014 (Vinte e cinco do mês de abril do ano dois mi e quatorze) às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Jardinopolis, Departamento de administração.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço/Por Item.
Forma/Regime de Execução: Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO SOBRE CALÇAMENTO** e sobre leito natural, em área total de 13.839,06 m2 em parte da Av. Getulio Vargas, Av. Santo Antonio, Rua Frei Elvico Maier, Rua Tiradentes e Carlos Pavan, incluindo serviços iniciais, pavimentação sobre leito natural, pavimentação sobre calçamento, drenagem pluvial, serviços complementares e fornecimento de materiais; e passeios em bloco de concreto incluindo serviços e materiais de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital, Planilhas, memorial descritivo e projeto técnico e ART

Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°1)

3.1. A empresa **CONVIDADA** a participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Certidão Negativa de débito para Com O INSS;
- B) Certificado de Regularidade Do FGTS;
- C) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- D) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do Domicílio ou Sede do Licitante;
- E) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Domicílio ou Sede do Licitante;
- F) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002
- H) Cadastro Geral De Contribuinte (Cgc) -Art.29,I
- I) Certificado De Registro Cadastral Emitido Pela Prefeitura Municipal De Jardinopolis
- J) Registro E Ou Inscrição Da Empresa No Órgão Competente - CREA

3.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

ÃO : MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO N°: 18/20144 – TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

N°.: 02/2014

ABERTURA: às 09:15 HORAS DO DIA Vinte e cinco do mês de abril de 2014.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

3.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°02)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel, manuscrita, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, incluindo planilha orçamentária e financeira bem como cronograma previsto de obras, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco contendo preferencialmente anexa ficha técnica e prospecto do equipamento, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras**

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)

Ao: MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

**PROCESSO N°.: 18/2014 – TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°.:
02/2014**

**ABERTURA: às 09:15 HORAS DO DIA vinte e cinco do mês de Abril do ano 2014
ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, em planilha indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada a marca, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do Objeto licitado.

6.5. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o Resultado da Licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS emitirá, à(s) proponente(s) vencedora(s), a Autorização de Fornecimento, que será enviada via Fac-Símile ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

8.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada na Sede do Município de Jardinópolis, nos termos da minuta de contrato em anexo e em conformidade das requisições emitidas pela prefeitura, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, departamento de administração .

8.3. O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura até termino de garantia contratual conforme código de defesa do consumidor.

8.4. No ato da assinatura do contrato a empresa devera indicar um profissional devidamente habilitado responsabilidade da obra com a correspondente emissão de ART (Anotação de Responsabilidade técnica) de execução da obra

8.5. A ART devera ser providenciada anteriormente ao inicio da execução.

9 - DO REAJUSTE

Será adotado o seguinte critério de reajuste: fixo ser sem reajuste, podendo ocorrer recomposição de preços conforme clausula quinta da minuta de contrato em anexo

10 - DO PAGAMENTO

10.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS se compromete a efetuar o pagamento após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, O pagamento está vinculado a proposta de transferência 8922, após medição e aceite da obra.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo Menor Preço/ Por Item.

11.2. Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço/ Por Item.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

11.5.2. As propostas ou itens com preços excessivos ou manifestante inexequíveis e preço superior a R\$ 534,019,50 no item 1 Pavimentação asfáltica e 21.479,56 no item 2 passeios

11.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a não entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1., deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.

13.4.3. Advertência

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.

13.4.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

13.5. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 13.4.1. e 13.4.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

13.6. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 09:15 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. **OBS.:** Não desclassificatória: Deverá constar na proposta o numero da conta Banco do Brasil, e ou , apontar outras referências bancarias.

14.4. Fazem parte integrante deste edital de licitação:

14.4.1. Lista de Itens do Objeto desta Licitação;

Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

14.4.2. Minuta do contrato;

14.4.3. Proposta de transferência 8922 Fundo Estadual de Apoio aos Municípios;

14.4.4. Projetos técnicos contendo planilhas orçamentária, financeira, cronograma e memorial descritivo;

14.4.5. ART (anotação de responsabilidade técnica) nº 38006-2

14.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.6. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS na Av. Presidente Kennedy nº 815 de Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (049) 3337 -0004.

JARDINÓPOLIS, 31 de março de 2014.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº. 2/2014

O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS SC , sito à Av. Getúlio Vargas, 815, torna público A TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVICOS N ° 01/2014, tipo Menor Preço, Por Item, autorizado no Processo Administrativo Nº. 18/2014, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 09:00 (nove) horas do dia 25/04/2014 (Vinte e cinco do mês de abril do ano dois mil e quatorze), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração e abrirá os envelopes às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 25/04/2014 (vinte e cinco do mês de abril do ano dois mil e quatorze), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

JARDINÓPOLIS, 31 de março de 2014.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA

NOME

CNPJ

PESSOA DE CONTATO (OPCIONAL)

TELEFONE (OPCIONAL)

Objeto...: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PARTE DA RUAS FREI VALERIO

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Descrição	Qtde	UN	Preço Unitário	Valor Item
01	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PARTE DAS AV. GETULIO VARGAS, AV. SANTO ANTONIO, RUA FREI ELVICO MAIER, TIRADENTES, CARLOS PAVAN conforme projeto básico em anexo	13.839,06	M2		
02	PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO EM PARTE DA AVENIDA GETULIO VARGAS, AV. SANTO ANTONIO, RUA TIRADENTES, E RUA CARLOS PAVAN conforme projeto básico em anexo	4.181,70	M2		

Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

Valor Total...: (_____ .
_____)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias . O prazo para entrega será de até 21/11/2014.

_____ (Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente